

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.366/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$. 348.000,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Reais), com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço anual do exercício de 2020 e dá outras providências.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 887/2021 de 09 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$. 348.000,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Reais)**, nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal, para fazer frente a despesa acima autorizada:

ÓRGÃO: 06.000 – SECRET.MUNIC. DE AGRIC.IND.COM.E MEIO AMB.
UNID/ORÇ: 06.001 - UNIDADE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV: 020.602.0026.2015 –Manut. e Coord. das Ativ. daSéc.Agricultura
CAT.ECON: 4490000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 03420042 – Outras Transf. Legais e Const. MP.938....R\$.....348.000,00

Art. 2º - Para o atendimento dos créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020 nas fontes abaixo discriminadas:

SUPERAVIT

FONTE/REC: 03420042 – Outras Transf. Legais e Const. MP.938....R\$.....348.000,00
Total.....R\$. 348.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO DE BARRA BONITA, SC em 27 de abril de 2021.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal